



RETIFICAÇÃO DA ATA PUBLICADA EM 17/06/2012 ATO CONVOCATÓRIO № 006/2012. CONTRATO DE GESTÃO № 014/ANA/2010.

1. A Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo no uso de suas atribuições legais retifica a <u>ATA DE RESULTADO DA 3ª ETAPA</u> — Avaliação de Títulos e Experiência Profissional — Analista Ambiental Júnior, dá provimento aos recursos apresentados pelos seguintes candidatos e devidamente publicados no site da AGB Peixe Vivo: <u>Rafael Faria Gonçalves</u>, <u>Danielle Cristina de Oliveira</u> e <u>Fernanda de Souza Maia</u>, após constatação de erro material, conforme tabela abaixo:

1.1 ONDE SE LÊ:

ANALISTA AMBIENTAL JÚNIOR

 3ª Etapa – avaliação de títulos e experiência profissional 5.4.1.14.2. Analista Ambiental Júnior 	Máximo de Pontos	Ana Beatriz Nogueira Pereira	Danielle Cristina de Oliveira	Endrigo Ortenzio Lopes	Evelyn Lara da Costa	Fernanda de Souza Maia	luri Quites Brum	Kássia Darcilene Mendes	Lidja Mourão Lataro Hoehne	Márcia Valéria Sica	Odinei Ribas Andrade	Priscila Aparecida Moreira de Andrade	Rafael Faria Gonçalves	Rafael Felipe Pereira Moreira	Rúbia Santos Barbosa	Wellington Ferrari da Silva
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		4	25	32	34	37	48	59	65	70	84	89	91	92	99	116
FORMAÇÃO PROFISSIONAL		Turismo	Engenharia Ambiental	Direito	Ecologia	Geografia e Análise Ambiental	Gestão Ambiental	Gestão Ambiental	Ciências Biológicas	Ciências Contábeis	Ecologia	Ciências Biológicas	Engenharia Ambiental	Direito	Ecologia	Agronomia
Nível Superior	40	NA	NA	40	NA	40	NA	40	40	NA	40	40	40	40	40	NA
EXPERIÊNCIA: Em serviços administrativos e de secretariado: 10 (dez) pontos por cada 01 (um) ano de experiência devidamente comprovada até o máximo de 20 (vinte) pontos.	20	NA	NA	NA	NA	20	NA	20	20	NA	NA	10	20	NA	20	NA
EXPERIÊNCIA: Em atividades previstas neste Ato Convocatório: 10 (dez) pontos por cada 01(um) ano de experiência devidamente comprovada até o máximo de 40 (quarenta) pontos.	40	NA	NA	NA	NA	20	NA	30	30	NA	20	30	20	10	40	NA
TOTAL	100	0	0	40	0	80	0	90	90	0	60	80	80	50	100	0
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocató	rio															

LEIA-SE:

ANALISTA AMBIENTAL JÚNIOR

3ª Etapa – avaliação de títulos e experiência profissional 5.4.1.14.2. Analista Ambiental Júnior	Máximo de Pontos	Ana Beatriz Nogueira Pereira	Danielle Cristina de Oliveira	Endrigo Ortenzio Lopes	Evelyn Lara da Costa	Fernanda de Souza Maia	luri Quites Brum	Kássia Darcilene Mendes	Lidja Mourão Lataro Hoehne	Márcia Valéria Sica	Odinei Ribas Andrade	Priscila Aparecida Moreira de Andrade	Rafael Faria Gonçalves	Rafael Felipe Pereira Moreira	Rúbia Santos Barbosa	Wellington Ferrari da Silva
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		4	25	32	34	37	48	59	65	70	84	89	91	92	99	116
FORMAÇÃO PROFISSIONAL		Turismo	Ciências Biológicas	Direito	Ecologia	Geografia e Análise Ambiental	Gestão Ambiental	Gestão Ambiental	Ciências Biológicas	Ciências Contábeis	Ecologia	Ciências Biológicas	Engenharia Ambiental	Direito	Ecologia	Agronomia
Nível Superior	40	NA	NA	40	NA	40	NA	40	40	NA	40	40	40	40	40	NA
EXPERIÊNCIA: Em serviços administrativos e de secretariado: 20 (vinte) pontos por cada 01 (um) ano de experiência devidamente comprovada até o máximo de 40 (quarenta) pontos.	40	NA	NA	NA	NA	20	NA	30	30	NA	NA	30	20	NA	40	NA
EXPERIÊNCIA: Em atividades previstas neste Ato Convocatório: 10 (dez) pontos por cada 01(um) ano de experiência devidamente comprovada até o máximo de 20 (vinte) pontos.	20	NA 0	NA 0	NA 40	NA 0	20	NA 0	20	20 90	NA 0	20	10	20	10	20	NA O
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocató		,	J	70	3		J	30	30	J	- 00		- 00	30	130	,







2. Referente à reanálise dos documentos da candidata <u>Danielle Cristina de Oliveira</u>, a Comissão verificou que a candidata realizou a assinatura do Curriculum Vitae:

2.1 ASSIM, ONDE SE LÊ:

Inscrição nº 25 - **DANIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA** - Apresentou Certificado de Escolaridade nível superior somente a cópia simples, descumprindo o item 5.4.1.12 do Ato Convocatório. Não assinou o Curriculum Vittae e também não comprovou experiência em serviços administrativos e de secretariado; bem como não comprovou experiência em atividades previstas no Ato Convocatório.

LEIA-SE:

Inscrição nº 25 - **DANIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA** - Apresentou Certificado de Escolaridade nível superior somente a cópia simples, descumprindo o item 5.4.1.12 do Ato Convocatório. Não comprovou experiência em serviços administrativos e de secretariado; bem como não comprovou experiência em atividades previstas no Ato Convocatório.

- 3. Referente à reanálise dos documentos da candidata **Fernanda de Souza Maia,** a Comissão reavaliou os documentos e verificou o seguinte:
- 3.1 A candidata concluiu o curso de Geografia e Analise Ambiental em 10 de janeiro de 2011, e para comprovação de experiência profissional apresentou os seguintes documentos:
- a) Declaração emitida pelo Centro Universitário de Belo Horizonte, comprovando que a mesmo exerceu a função de Auxiliar Administrativo no período de 15 de abril de 2011 à 25 de abril de 2012, duração de 1 (um) ano e 10 (dez) dias.
- b) Declaração emitida pelo Centro Universitário de Belo Horizonte, comprovando que a mesmo exerceu atividades como estagiaria executando atividades previstas no referido ato convocatório nos seguintes períodos: 22/10/2009 a 31/12/2009; 01/02/2010 a 30/06/2010; 12/08/2010 a 20/12/2010 e 10/03/2011 a 15/04/2011, duração de 1(um) ano e 27(vinte e sete) dias.
- 3.2 Ao somar o período de experiência da candidata, a mesma comprova 2 (dois)





<u>anos e 37 (trinta e sete) dias</u> de experiência profissional, não atendendo plenamente ao item "5.4.1.14.2. Analista Ambiental Júnior – Experiência", pois conforme consta na retificação do ato convocatório realizada nos dias 23 e 27/03/2012:

a)EXPERIÊNCIA: Em serviços administrativos e de secretariado: 20 (vinte) pontos por cada 01 (um) ano de experiência devidamente comprovada até o máximo de 40 (quarenta) pontos.

b)EXPERIÊNCIA: Em atividades previstas neste Ato Convocatório: 10 (dez) pontos por cada 01(um) ano de experiência devidamente comprovada até o máximo de 20 (vinte) pontos.

- 3.3 Sendo assim, subentende-se que para a candidata para alcançar a pontuação máxima, conforme solicitação da mesma, deveria ter comprovado no mínimo <u>4 (quatro) anos</u> de experiências nas atividade descritas acima.
- 4. Referente à reanálise dos documentos do candidato Ricardo Fernandes Campos, a Comissão reavaliou dos documentos e verificou o seguinte:
- 4.1 A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo retifica a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional Assessor Técnico II Comunicação Social referente à análise dos documentos do candidato <u>Ricardo Fernandes Campos</u>, uma vez que o candidato apresentou comprovação de "Nível Superior 04 (quatro) anos de formação na área de Comunicação Social", tendo o mesmo concluído o curso de Comunicação Social em 06/03/2006. A classificação final fica alterada, conforme a seguir demonstrado:

4.2 ASSIM, ONDE SE LÊ:

Inscrição nº 26 - RICARDO FERNANDES CAMPOS - Apresentou Certificado de conclusão de curso superior em 30/09/2009, não possuindo 04 (quatro) anos de formação na área, conforme requerido no Ato Convocatório. Não apresentou Certificados de formação profissional referente aos itens "Mestrado ou Doutorado". Não comprovou experiência em atividades previstas no Ato Convocatório.

Rua Carijós, 166 – 5º andar– Centro – Belo Horizonte – MG – 30.120-060 Tels: 31 – 3201.2368 -3271.8351 – Email: licitacao@agbpeixevivo.org.br





LEIA-SE:

Inscrição nº 26 - RICARDO FERNANDES CAMPOS - Apresentou Certificado de conclusão de curso superior em 06/03/2006, possuindo 04 (quatro) anos de formação na área, conforme requerido no Ato Convocatório. Não apresentou Certificados de formação profissional referente aos itens "Mestrado ou Doutorado". Não comprovou experiência em atividades previstas no Ato Convocatório.

ASSIM, ONDE SE LÊ: ASSESSOR TÉCNICO II – COMUNICAÇÃO SOCIAL

Máximo de Pontos	Ricardo Fernandes Campos
	26
	Comunicação Social
40	NA
10	10
10	NA
40	NA
100	10
	40 10 10 40

LEIA-SE:

 3ª Etapa – avaliação de títulos e experiência profissional 5.4.1.14.1. Assessor Técnico II – Comunicação Social 	Máximo de Pontos	Ricardo Fernandes Campos
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		26
FORMAÇÃO PROFISSIONAL		Comunicação Social
Nível Superior 04 (quatro) anos de formação na área de Comunicação Social: devendo possuir habilitação ou na área de Jornalismo e/ou Publicidade e/ou Relações Públicas.	40	40
Pós Graduação / Especialização	10	10
Mestrado ou Doutorado	10	NA
EXPERIÊNCIA: Em atividades previstas neste Ato Convocatório: 10 (dez) pontos por cada 01(um) ano de experiência devidamente comprovada até o máximo de 40 (quarenta) pontos.	40	NA
TOTAL	100	50

SESORIA JURIDO





ASSIM, ONDE SE LÊ: ASSESSOR TÉCNICO II – COMUNICAÇÃO SOCIAL

CLASSSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	10	Cynthia Figueiredo Camargo
2	17	Keila da Costa e Silva
3	19	Louise Savassi Werkhauser
4	20	Luciano Lopes da Fonseca
5	21	Paulo Emílio Torga Bellardini
6	8	Cássia Miranda Rodrigues
7	21	Mariana Siqueira de Assis
8	18	Leandro Luiz Ferreira de Andrade
9	26	Ricardo Fernandes Campos

LEIA-SE:

CLASSSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	10	Cynthia Figueiredo Camargo
2	17	Keila da Costa e Silva
3	19	Louise Savassi Werkhauser
4	20	Luciano Lopes da Fonseca
5	21	Paulo Emílio Torga Bellardini
6	26	Ricardo Fernandes Campos
7	8	Cássia Miranda Rodrigues
8	21	Mariana Siqueira de Assis
9	18	Leandro Luiz Ferreira de Andrade

- 5. Referente à reanálise dos documentos da candidata <u>Deborah Montenegro</u> <u>Albuquerque de Souza Lima,</u> a Comissão reavaliou dos documentos e verificou o seguinte:
- 5.1 A candidata concluiu o curso de Ciências Biológicas em <u>13 de julho de 2006</u>, não atendendo ao item "5.4.1.14.3. Assessor Técnico III Engenharia Ambiental Formação profissional <u>Nível Superior 06 (seis) anos de formação</u> na área de Engenharia Ambiental".
- 5.2 E sobre os documentos apresentados para comprovação da experiência da candidata, foram apresentados os seguintes documentos:
- **a)**Declaração de Tempo de Serviço Emitida pela empresa Retiro Baixo Energética S.A Início das atividades em 08/02/2012 com duração de 03 (três) meses.
- **b)**Declaração de Tempo de Serviço Emitida pela empresa Consórcio Construtor Retiro Baixo Início das atividades em 03/05/2007 e término em 15/08/2012, tendo







duração de aproximadamente 3 anos, 3 meses e 12 dias.

- c) Autorização de Serviços Externos ASE emitido pela CEMIG, com duração 53 (cinquenta e três) dias, cujas atividades desenvolvidas são: "Serviços de monitoria para transferir informações sobre o programa de educação ambiental de CEMIG aos estudantes dos ensinos fundamental e médio, na estação ambiental de PETI, em escolas previamente selecionadas, de acordo com especificação técnica GA/PA-PETI 031/2006 e proposta da contratada datada de 22/09/2006", não atendendo a experiência exigida ao item "5.4.1.14.3. Assessor Técnico III Engenharia Ambiental Experiência".
- 5.3 A candidata para fins de comprovação de experiência apresentou ainda:
- a) Contrato de prestação de serviços e aditivos firmados entre as empresas Orteng Equipamentos e Sistemas Ltda e a empresa Item Consultoria e Representação
 Comercial Ltda, cujo objeto é a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria em Meio Ambiente. Em análise aos documentos pela Comissão de Seleção e Julgamento não foi constatada a descrição da equipe atuante na execução dos trabalhos de forma a comprovar que a candidata participou da execução dos mesmos e não há ainda nenhum descritivo das atividades realizadas durante a vigência dos contratos. Ademais, a contratação a que se refere o Ato Convocatório é para Pessoa Física e o documento supracitado faz menção à execução de serviço e contratação de Pessoa Jurídica, sendo assim, não há comprovação nessa prestação de serviços da participação da candidata Deborah Montenegro Albuquerque de Souza Lima em atividades previstas neste Ato Convocatório.
- 5.4 Para fins de comprovação de experiência da candidata foram consideradas somente as experiências descritas como "a" e "b" do presente documento, por atender as exigências do ato convocatório.
- 5.5 A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo retifica:

ASSIM, ONDE SE LÊ:

Inscrição nº 18 - DEBORAH MONTENEGRO ALBUQUERQUE DE SOUZA - Não







apresentou Certificados de formação referente aos itens: "Pós Graduação / Especialização" e "Mestrado ou Doutorado". Apresentou atestados comprovando a experiência requerida apenas para as "atividades técnicas relacionadas à elaboração de relatórios técnicos na área de meio ambiente / recursos hídricos".

LEIA-SE:

Inscrição nº 18 - **DEBORAH MONTENEGRO ALBUQUERQUE DE SOUZA** - Não apresentou Certificados de formação referente aos itens: "Nível Superior (<u>seis anos</u> de formação na área de Engenharia Ambiental / Biologia)", "Pós Graduação / Especialização" e "Mestrado ou Doutorado". Apresentou atestados comprovando a experiência requerida apenas para as "atividades técnicas relacionadas à elaboração de relatórios técnicos na área de meio ambiente / recursos hídricos".

ASSIM, ONDE SE LÊ: ASSESSOR TÉCNICO III – ENGENHARIA AMBIENTAL / BIOLOGIA

profissional 5.4.1.14.3. Assessor Técnico III – Engenharia Ambiental / Biologia NÚMERO DE INSCRIÇÃO FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Máximo de Pontos	Montenegro Albuquerque de Souza 18 Ciências Biológicas
Nível Superior 06 (seis) anos de formação na área de Engenharia/Biologia.	40	40
Pós Graduação / Especialização	10	NA
Mestrado ou Doutorado	10	NA
EXPERIÊNCIA: Atestados e ou declarações comprovando as atividades técnicas relacionadas à elaboração de relatórios técnicos na área de meio ambiente / recursos hídricos: 10 (dez) pontos por cada atestado/declaração até o máximo de 20 (vinte) pontos.	20	20
EXPERIÊNCIA: Atestados e ou declarações comprovando a participação em levantamentos de aspectos ambientais executados em campo: 10 (dez) pontos por cada atestado/declaração até o máximo de 20 (vinte) pontos.	20	NA
TOTAL	100	60







LEIA-SE:

 3ª Etapa – avaliação de títulos e experiência profissional 5.4.1.14.3. Assessor Técnico III – Engenharia Ambiental / Biologia NÚMERO DE INSCRIÇÃO FORMAÇÃO PROFISSIONAL 	Máximo de Pontos	Deborah Montenegro Albuquerque de Souza 18 Ciências Biológicas
Nível Superior 06 (seis) anos de formação na área de Engenharia/Biologia.	40	NA
Pós Graduação / Especialização	10	NA
Mestrado ou Doutorado	10	NA
EXPERIÊNCIA: Atestados e ou declarações comprovando as atividades técnicas relacionadas à elaboração de relatórios técnicos na área de meio ambiente / recursos hídricos: 10 (dez) pontos por cada atestado/declaração até o máximo de 20 (vinte) pontos.	20	20
EXPERIÊNCIA: Atestados e ou declarações comprovando a participação em levantamentos de aspectos ambientais executados em campo: 10 (dez) pontos por cada atestado/declaração até o máximo de 20 (vinte) pontos.	20	NA
TOTAL	100	20
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório		

6. O demais item constante na Ata mencionada no preâmbulo mantém-se inalterados.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2012.

Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Luís Carlos Veloso Débora Oliveira Queiroz Thiago Batista Campos

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

DE ACORDO: 21/06/20112 Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral - AGB Peixe Vivo

ORIGINAL ASSINADO



Rua Carijós, 166 – 5º andar- Centro – Belo Horizonte – MG – 30.120-060 Tels: 31 – 3201.2368 -3271.8351 – Email: licitacao@agbpeixevivo.org.br